

**INFORMES PARA PRÉ-MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO**  
**RESIDÊNCIA EM ÁREA DA SAÚDE SUS-PE 2025**

Caros candidatos aprovados e classificados, sejam bem-vindos!

É chegada a hora de realizar a sua pré-matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde e a sua respectiva COREMU (Coordenação de Residência Multiprofissional), que será de acordo com o Item 9 do Edital e em formato **virtual** (*on-line*) ou **presencial** ou **híbrido** (presencial e *on-line*), conforme informações abaixo e conforme orientações de apresentação do Anexo I.

**PREZADO CANDIDATO, LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO!**

DATA / PERÍODO	EVENTO	HORÁRIO
07/02/2025	ABERTURA DO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE WEB RHOSE - <a href="https://rhose.saude.pe.gov.br/Rhose/login.jsp">https://rhose.saude.pe.gov.br/Rhose/login.jsp</a>	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
De 07/02/2025 (segunda-feira) a 14/02/2025 (segunda-feira)	PERÍODO PARA INSERIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 7.2 DESTE DOCUMENTO OU ITEM 9.6 DO EDITAL.	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATÉ AS 23h59 DO DIA 14/02/2025

1) De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pela UPENET, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no sistema WEB RHOSE, através do link <https://rhose.saude.pe.gov.br>, que estará disponível a partir do dia 07/02/2025, após a publicação do resultado.

2) O candidato deverá preencher no sistema WEB RHOSE **TODOS** os campos solicitados no ato do cadastro e realizar o *upload* de **TODOS** os documentos obrigatórios solicitados no item 7.2 deste documento ou item 9.6 do edital. Após o preenchimento, é necessário realizar a impressão de **01 (uma) via do Termo de Compromisso**, preenchê-lo por completo, datar, assinar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto com os demais documentos.

3) É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br>, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos. Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua pré-matrícula *on-line* a partir de 07/02/2025, após a publicação do resultado, até as 23h59 do dia 14/02/2025.

4) Para confirmação da vaga, é imprescindível que o candidato realize sua pré-matrícula on-line através do sistema WEB RHOSE.

5) Ao realizar o pré-cadastro, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça à **COREMU** da instituição de saúde que foi aprovado, ou não realize o envio das documentações solicitadas (para os casos das Coordenações que optaram pela matrícula virtual) em **até 48h (úteis) após o recebimento do Comprovante de Homologação** para apresentação e entrega dos documentos, ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

6) Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

**7) DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE:**

**7.1** Todos os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo SUS-PE 2025 deverão efetuar sua pré-matrícula on-line e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema WEB RHOSE, datar, assinar, e realizar o *upload* (**legível e em formato PDF**) junto com os demais documentos solicitados.

**7.2** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no sistema WEB RHOSE:

- Fotocópia **autenticada** do CPF;
- Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
- Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
Diretoria Geral de Educação em Saúde  
Coordenação de Residências em Saúde

- d) Fotocópia **autenticada** do **ÚLTIMO** comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (**ano 2024**);
- e) Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista **VÁLIDA (frente e verso)** (ATENÇÃO À VALIDADE DO DOCUMENTO);
- f) Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso válida explicitando a data de colação de grau (frente e verso);
- g) Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Profissão ou Fotocópia **autenticada e legível** do comprovante de inscrição provisória do **Conselho Regional de Profissão do Estado de Pernambuco**. Não será exigido Registro no Conselho de Classe para os Graduados em **Saúde Coletiva e em Física Médica**, visto que ainda não possuem o Conselho Profissional;
- h) Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (em caso de Estrangeiro);
- i) Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma no Brasil, sendo estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior (**frente e verso**);
- j) Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRMS ou declaração de provável conclusão do programa até 28/02/2025 (para candidatos que porventura tiverem anteriormente realizado outro programa de residência);
- k) Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS ou PASEP;  
**OBS.:** Se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;
- l) Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de **Conta Corrente no Banco Bradesco** ou do Cartão da Conta Corrente no Banco Bradesco, **EXPLICITANDO AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO (NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS ON-LINE, CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA BRADESCO)**;  
**OBS.:** Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, e buscando uma melhor organização e agilidade no processo de abertura de novas contas, o Banco Bradesco selecionou agências para atendimento exclusivo aos candidatos aprovados (Anexo II).
- m) Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (disponível no sistema WEB RHOSE - **preencher todos os dados solicitados**, datar e assinar e anexá-lo em **formato PDF de maneira legível**).

**OBS.1: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL E DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).**

**OBS.2: DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET E QUE POSSUE QR CODE (CÓDIGO VERIFICADOR VÁLIDO) NÃO NECESSITARÁ DA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, DESDE QUE ESTEJA VÁLIDO.**

- Após realizar upload dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realizará o processo de avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, onde, havendo pendências, o candidato receberá uma notificação no sistema WEB RHOSE e **irá dispor de ATÉ 48h (úteis) para quitá-las.**
- Não havendo pendências, será emitido o Comprovante de Homologação pela SES-PE, que deverá ser impresso e entregue à Coordenação do Curso no ato da apresentação com os demais documentos solicitados.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema WEB RHOSE todas as etapas da pré-matrícula até sua homologação.
- A apresentação na COREMU deverá ser feita em **ATÉ 48h (úteis)** após a homologação da matrícula e recebimento do Comprovante de Homologação pela Secretaria Estadual de Pernambuco, conforme regra de cada COREMU (informes para apresentação no Anexo I).

**8) NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS QUE:**

- 8.1** Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 8.2** Não preencher, no sistema WEB RHOSE, todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma;
- 8.3** Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 7.2 deste documento ou item 9.6 do Edital;
- 8.4** Anexar documentos não autenticados (quando solicitados) ou ilegíveis no sistema WEB RHOSE;

#### 9) DAS DESISTÊNCIAS:

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado deverá preencher uma carta de **próprio punho** solicitando sua desistência contendo:

1. **Nome Completo;**
2. **CPF;**
3. **Programa;**
4. **Instituição de Saúde que foi aprovado;**
5. **Solicitação / Motivo da desistência.**

Após o preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico [desistenciamulti2025@gmail.com](mailto:desistenciamulti2025@gmail.com), onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência e prosseguimento nos trâmites internos. Solicitamos que as desistências sejam enviadas em caráter de **URGÊNCIA** para que a Secretaria Estadual de Pernambuco possa disponibilizar a vaga para o próximo candidato melhor classificado.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. No caso da apresentação na COREMU por procuração, seja essa pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento original com foto do procurador.
2. Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem no ato da pré-matrícula, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na **COREMU**, sob a pena de cancelamento de sua matrícula.
3. Os candidatos recém-graduados e que ainda não possuem registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e realizar o *upload* do comprovante de inscrição no sistema WEB RHOSE.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da pré-matrícula *on-line* através do sistema WEB RHOSE.

#### VERIFIQUEM:

- Se todos os dados (pessoais, profissionais, contatos e bancários) foram inseridos corretamente;
- Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema WEB RHOSE estão legíveis;
- Se seus documentos estão com data de validade regular, como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista e demais.

#### CONTATO/DÚVIDAS:

Para entrar em contato ou tirar dúvidas, o candidato deverá enviar sua mensagem, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: [duvidasmulti2025@gmail.com](mailto:duvidasmulti2025@gmail.com).\*

**\*canal de atendimento exclusivo para dúvidas referentes ao processo de matrícula e válido até às 23h59 do dia 31/03/2025.**

OBS: A LEITURA DOS ITENS ACIMA NÃO ISENTA A NECESSIDADE DA LEITURA DO EDITAL E O CUMPRIMENTO DOS ITENS NELE CONTIDOS.